



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

Código 108620256336

SEGUNDA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO VIII

**EDIÇÃO N° 1086**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito**  
**Estado do Tocantins**  
Gilvan Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei N° 317/2018**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

<https://diario.carrascobonito.to.gov.br/diariooficial>

**por meio do código de verificação ou QR Code.**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA N° 058/2025 .....	2
PORTARIA N° 059/2025 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**108620256336**

## PREFEITURA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 058/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MECIEUDES DA SILVA SOUSA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 028.XXX.XXX-00, para exercer o cargo em comissão de **COORD. PEDAGÓGICO DE POL. DE ENS. PROJ. PROG. EDUCACIONAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único** - O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei Complementar de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2025, de 29 de Janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

função e temporária, conforme disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, sendo regulamentada a atribuição de função de cada servidor pela Secretaria competente.

**Art. 3º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 01 de Março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 059/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda conferida pela Lei Complementar nº 360/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação sobre os vencimentos base aos seguintes servidores públicos municipais que menciona, de provimento efetivo, conforme discriminado a seguir:

NOME	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DENES COELHO DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%
NEILA FERREIRA BARROS SOUZA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%
SOELY DIEDRICH NASCIMENTO FEITOSA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%
JOSE NILSON FEITOSA DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%
ANTONIO RONALDO DA SILVA FERRERA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%
JOSE CARLOS MELO DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%
NUBIA BARBOSA SOUSA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	18,2%
SOILENE DIEDRICH NASCIMENTO	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	46,1%
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	19,8%
JECIENE CAMPOS SOUSA	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	19,8%
TIAGO VASCOMCELOS SILVA	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	50%

**Art. 2º** - A gratificação concedida no Art. 1º desta Portaria é de